

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 723/2023
SEI N.º 1260.01.0140305/2022-79

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 417, de 10 de maio de 2023, fica reconhecido, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais, abaixo relacionadas, em São Gonçalo do Abaeté:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
Escola Municipal Professor Martinho Matos, de Ensino Fundamental (anos iniciais)	Av. Padre João Matos, 277, Centro
Escola Municipal João Batista Braga, de Ensino Fundamental (anos iniciais)	R. João Batista Braga, 298, Distrito de Canoeiros
Escola Municipal 4 Irmãos, de Ensino Fundamental (anos iniciais)	Fazenda Quatro Irmãos

SRE – Patos de Minas

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 18/05/2023